

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA N° 018 DE 22 DEMARÇODE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, bem como, as atribuições que lhes são conferidas no Decreto 40.546 de 17 de setembro de 2020;

**Considerando** o § 2º do artigo 206 da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a consulta aos documentos públicos a quantos delas necessitem;

**Considerando** a Resolução nº20/2004, do Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a inserção de documentos digitais em programa de gestão arquivista de documento dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no respectivo Decreto, quanto a avaliação de documentos, no âmbito do DER-PB.

Parágrafo único: sem prejuízo das atribuições já desenvolvidas no âmbito deste DER, ficam designados para integrar a CPAD, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I. PRESIDENTE: FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA – MAT.3803-2

II. MEMBRO: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ARRUDA CAMARA –

MAT 3876-8

III. MEMBRO: IAARA MARIA BURITY DA SILVA – MAT. 3863-6

IV. MEMBRO: EVANGELINA ALVES PEREIRA – MAT. 5700-2

V. MEMBRO: ITALO MARCOS LIMA BASTOS – MAT. 9486-2

VI. MEMBRO: MATHEUS DE ALMEIDA PESSOA – MAT. 9401-3

VII. MEMBRO: ISABELLE LAUREANO OLIVEIRA DOS SANTOS –

MAT. 9337-8

VIII. MEMBRO: TULHYOUGUY MOURA DE CARVALHO – MAT. 3888-1

IX. MEMBRO: LUIZ DO NASCIMENTO GUEDES NETO – MAT. 3873-3

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD):

I. a gestão de documentos digitais;

II. o acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção do ambientedigital de gestão documental;

III. a modelagem de documentos digitais;

IV. o suporte inicial aos usuários do PBdoc dentro dos órgãos; e

V. manter contato com a equipe de Coordenação do PBdoc e do Arquivo Público do Estado da Paraíba.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER/PB

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA N°003/2021/GS/IASS.

João Pessoa, 18 de março de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora abaixo discriminada para ocupar o cargo de provimento em comissão, deste Instituto.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ TOLENTINO DE ALUSTAU	CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE GUARABIRA	GEF-3

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Superintendente

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 003/2021

João Pessoa, 01 de março de 2021.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

**Contrato nº 005/2021 – DAF/GAS (AG CARGAS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA)– Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.**

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA n° 004/2021

João Pessoa, 01 de março de 2021.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

**Contrato nº 004/2021 – DAF/GAS (NEWTON SOUZA DA CUNHA)– Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.**

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON GALVÃO

Diretor Presidente

## Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA N°009, DE 22 de MARÇO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso XII, do Estatuto Social.

### RESOLVE

**Art. 1º** Devolver o servidor Marcos Guilherme Macedo Mendonça, mat. nº 1339966, assistente de Serviços Gerais, a partir do dia 01 de outubro de 2020, para o órgão de origem, qual seja, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage a data de 01 de outubro de 2020.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

  
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 66/2021/GS

João Pessoa, 17 de março de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho CT nº 04/90.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir a presidente da comissão, Adv.ª BRUNA BARRETO MELO, Matrícula nº 770.428-3, OAB/PB sob o nº 20.896, pelo servidor, Procurador OVIDIO LOPES DE MENDONÇA, Matrícula 750.191-9, OAB/PB sob o nº 4753, em face do conflito existente entre a promoção de defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a apuração de possível pecha financeira/orçamentária, permanecendo os demais membros da Comissão instituída pela Portaria nº 128/2020/GS, para apurar a responsabilidade considerando que o pagamento não se efetivou de forma integral em seu tempo oportuno por declarada insuficiência de saldo orçamentário, conforme o Parecer Jurídico nº 162/2020 proferido nos autos do Processo Administrativo SUPLAN nº 650/2020.

**Art. 2º** - Mantêm-se inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria GS nº 128/2020 revogando-se os termos contrários à presente Portaria.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ BARRETO RABELO

Diretor Superintendente em Substituição

CREA nº 160.404.141-2

## Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA N° 004/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora RENATA GRACIETE DE SOUSA, Matrícula 182.810-0, para exercer as atribuições constantes do art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, relacionadas à Autoridade de Monitoramento vinculada ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/PB, no âmbito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), em cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/11.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO